

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DISCENTE 2027-1

MESTRADO E DOUTORADO EM ADMINISTRAÇÃO

Programa de Pós-Graduação em Administração – PPGA/ESPM

Informação	Dados essenciais
Inscrições	17/09/2026 a 17/11/2026
Vagas	12 para o Mestrado e 12 para o Doutorado
Site	www.espm.br/cursos-de-mestrado-e-doutorado/
Atendimento	0800 607 3777 (opção 1) relacionamentopos@espm.br

SUMÁRIO

SUMÁRIO.....	1
1. INTRODUÇÃO.....	3
2. DA INSCRIÇÃO	3
3. DA SELEÇÃO.....	5
4. DAS INFORMAÇÕES SOBRE OS CURSOS	6
4.1 Mestrado em Administração	6
4.2 Doutorado em Administração	6
4.3 Ações afirmativas.....	7
5. DAS BOLSAS DE ESTUDO	8
6. DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA.....	9
7. DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E DAS LINHAS DE PESQUISA.....	10
7.1 Área de concentração: Gestão Internacional	10
7.2 Linha de Pesquisa: Marketing em Gestão Internacional.....	10
7.3 Linha de Pesquisa: Inovação e Estratégia em Gestão Internacional.....	10
8. DA MENSALIDADE E DO REAJUSTE	11
8.1 Doutorado em Administração	11
8.2 Mestrado em Administração	11

9. DA MATRÍCULA	11
10. DO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO OU ESPECÍFICO	13
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	13
12. DO CRONOGRAMA.....	14
ANEXO A – LISTA DE EVENTOS CIENTÍFICOS	16
Lista de eventos E1 – Área 027	16
Lista de eventos E2 – Área 027	18
ANEXO 1 – EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE MESTRADO E DOUTORADO – PPGA/ESPM.....	22
1. MODALIDADES DE BOLSAS.....	22
2. INSCRIÇÃO	22
3. REQUISITOS.....	22
4. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E RECOMENDAÇÃO	23
5. DISTRIBUIÇÃO E APROVAÇÃO DAS BOLSAS	23
6. ACOMPANHAMENTO DOS(AS) BOLSISTAS.....	24
7. VIGÊNCIA.....	24

1. INTRODUÇÃO

Este edital visa orientar os interessados nos cursos de Mestrado e Doutorado em Administração do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Administração da ESPM (PPGA/ESPM), com área de concentração em Gestão Internacional e linhas de pesquisa em Marketing em Gestão Internacional e em Inovação e Estratégia em Gestão Internacional, sobre as normas do processo seletivo para ingresso no primeiro semestre de 2027.

A ESPM possui reconhecida posição de liderança e atuação ao longo das últimas décadas como instituição provedora de cursos de excelência nos níveis de graduação, pós-graduação e extensão, especialmente nas áreas de Marketing e Gestão. O PPGA/ESPM, localizado em São Paulo (SP), iniciou suas atividades em 2010 com conceito 3, alcançou o conceito 4 na Avaliação Trienal 2010–2012, o conceito 5 nas Avaliações Quadrienais 2013–2016 e 2017–2020 e o conceito 6 na Avaliação Quadrienal 2021–2024. O Programa tem como objetivo preparar docentes, pesquisadores e profissionais para a reflexão científica sobre temas atuais da Administração, especialmente na área de Gestão Internacional, estimulando o domínio dessa ciência e de suas ferramentas analíticas, bem como a formação para as carreiras de pesquisa e docência.

O processo seletivo prevê duas fases:

- inscrição e entrega da documentação;
- seleção.

2. DA INSCRIÇÃO

a) A inscrição deverá ser realizada exclusivamente pelo site: <https://www.espm.br/cursos-de-mestrado-e-doutorado/>

b) A taxa de inscrição é de R\$ 150,00. Não haverá devolução da taxa de inscrição em hipótese alguma.

c) Após o pagamento da taxa de inscrição, o(a) candidato(a) deverá fazer o upload, no site indicado, do pré-projeto ou projeto de pesquisa e dos documentos relacionados a seguir:

Documentos	Mestrado	Doutorado
1. RG, para brasileiros(as), ou RNE/RNM, para estrangeiros(as)*	X	X
2. Diploma de graduação**	X	X
3. Diploma de mestrado**		X
4. Currículo Lattes atualizado	X	X
5. Pré-projeto ou projeto de pesquisa***	X	X

Documentos	Mestrado	Doutorado
6. Resultado do Teste ANPAD ou comprovante de inscrição na edição seguinte disponível****	X	X
7. Histórico escolar da graduação	X	X
8. Carta de interesse em bolsa de estudos, para os(as) interessados(as), conforme o Anexo 1*****	X	X
9. Autodeclaração de enquadramento em ações afirmativas e comprovante de endereço, para os(as) interessados(as), conforme o Anexo 1*****	X	X
10. Histórico escolar do mestrado		X
11. Comprovante de endereço para candidatos a bolsas de estudo	X	X
12. Carta de interesse à Coordenação do PPGA para os interessados em concorrer a bolsas de estudo (conforme Anexo 1)	X	X

* Os documentos de identificação deverão estar dentro do prazo de validade. Caso a vigência do documento de candidato(a) estrangeiro(a) esteja próxima de expirar, será necessária a comprovação de que a prorrogação ou renovação do documento foi solicitada às autoridades competentes.

** Os diplomas deverão ter sido expedidos por Instituição de Ensino Superior reconhecida e estar devidamente registrados. Serão aceitos diplomas de graduação referentes aos graus de bacharel, licenciado ou tecnólogo. Também poderá ser aceito o certificado de conclusão do curso, acompanhado de protocolo ou declaração da instituição de origem, atestando que o diploma se encontra em fase de registro. No caso do mestrado, poderá ser apresentada declaração ou certificado que ateste a conclusão da dissertação e do curso. Os diplomas emitidos no exterior deverão observar a legislação brasileira e as exigências aplicáveis à sua validação, ao seu reconhecimento ou à sua regularização.

*** Para o(a) candidato(a) ao Mestrado, a entrega do pré-projeto é recomendável e tem natureza classificatória, mas não eliminatória. Em caso de não entrega, não pontuará nos critérios de avaliação deste item.

**** A validade do Teste ANPAD é de dois anos. Caso o(a) candidato(a) ainda não disponha do resultado, poderá apresentar comprovante de inscrição na edição seguinte disponível, ficando sua matrícula condicionada à entrega do protocolo de inscrição e à apresentação do resultado do teste até a rematrícula para o segundo semestre do curso.

***** *Recomenda-se aos(às) interessados(as) em concorrer a bolsas a leitura prévia e integral do Anexo 1, especialmente da cláusula relativa ao critério sociodemográfico, que estabelece a documentação necessária à comprovação do município de residência nos últimos dois anos e, quando aplicável, do vínculo com o município de origem e da renda.*

Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta, ressalvadas exclusivamente as hipóteses expressamente previstas neste edital.

3. DA SELEÇÃO

Serão oferecidas 12(doze) vagas para o Mestrado e 12 (doze) vagas para o Doutorado em Administração, que poderão ou não ser integralmente preenchidas, de acordo com os critérios de seleção e classificação previstos neste edital.

A avaliação será composta pelos seguintes itens:

Item avaliado	Mestrado	Doutorado
Teste ANPAD	10%	10%
Idioma inglês – nota obtida no Teste ANPAD	5%	5%
Pré-projeto ou projeto de pesquisa	25%	20%
Entrevista	30%	25%
Experiência acadêmica	10%	15%
Publicação científica	20%	25%
Total	100%	100%

A nota de cada item será calculada com base na maior pontuação obtida, à qual será atribuída a nota 10, e as demais notas serão calculadas proporcionalmente.

Caso o(a) candidato(a) não tenha realizado o Teste ANPAD, será contabilizada a metade da menor pontuação obtida no teste entre os(as) candidatos(as) concorrentes.

Na ausência da nota de inglês do Teste ANPAD, será contabilizada a metade da menor pontuação de inglês obtida entre os(as) candidatos(as) concorrentes.

A experiência acadêmica será avaliada com base no Currículo Lattes e poderá considerar o histórico escolar da graduação e, no caso dos(as) candidatos(as) ao Doutorado, o do mestrado; a participação em programas de iniciação científica; as orientações de trabalhos de graduação e de especialização; e a participação em bancas examinadoras.

A produção científica poderá incluir capítulos de livros, livros, trabalhos publicados em congressos e artigos publicados em periódicos. A Comissão de Seleção poderá solicitar, durante a entrevista ou posteriormente, documentos comprobatórios das informações apresentadas no Currículo Lattes.

Do total de vagas disponibilizadas, é reservada uma vaga para estudantes estrangeiros(as) no mestrado e outra no doutorado. Na ausência de candidatos(as) estrangeiros(as), tais vagas serão incorporadas à disponibilidade geral deste edital.

4. DAS INFORMAÇÕES SOBRE OS CURSOS

4.1 Mestrado em Administração

O Mestrado Acadêmico em Administração tem duração regular de 18 meses. Os(as) estudantes frequentam aulas semanais e atividades programadas, e participam de grupos de pesquisa e de reuniões de orientação.

Atividade	Créditos	Carga horária
Disciplinas obrigatórias	16	240 horas
Disciplinas eletivas	12	180 horas
Supervisão de dissertação	10	150 horas
Atividades complementares obrigatórias	2	30 horas
Total	40	600 horas

4.2 Doutorado em Administração

O Doutorado em Administração tem duração regular de 48 meses. Os(as) estudantes frequentam aulas semanais e atividades programadas, e participam de grupos de pesquisa e de reuniões de orientação.

Atividade	Créditos	Carga horária
Disciplinas obrigatórias	24	360 horas
Disciplinas eletivas	8	120 horas
Atividades complementares obrigatórias	4	60 horas

Atividade	Créditos	Carga horária
Supervisão de tese	20	300 horas
Total	56	840 horas

As atividades dos dois cursos poderão ocorrer nos períodos vespertino e noturno. A leitura em inglês é requisito essencial para cursar o Programa, e algumas disciplinas poderão ser oferecidas nesse idioma.

Os prazos regulares para a conclusão dos cursos são de 18 meses para o Mestrado e de 48 meses para o Doutorado, contados a partir do início do primeiro semestre de 2027. O Regulamento do PPGA/ESPM permite, em situações excepcionais, a prorrogação do prazo de conclusão por até seis meses.

Em caso de aprovação da prorrogação, será cobrado, para cada mês adicional, o equivalente a 50% do valor de uma mensalidade do plano de 24 meses para o Mestrado e do plano de 48 meses para o Doutorado, conforme os valores vigentes no respectivo período.

4.3 Ações afirmativas

O processo de recomendação de candidatos(as) às bolsas pelo PPGA terá previsão de reserva de 20% das bolsas disponíveis a cada ano descritas no item 5 deste edital, em cada um dos níveis (mestrado e doutorado), destinada a pessoas que atendam, de forma cumulativa, a três dos seguintes critérios sociodemográficos:

- Participantes de programas sociais do Governo Federal, como CadÚnico, Bolsa Família/Auxílio Brasil, BPC;
- Pessoas oriundas exclusivamente de escolas públicas (ensino médio);
- Pessoas com renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo;
- Pessoas residentes em regiões brasileiras com IDH menor ou igual a 0,665, de acordo com o Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil 2013, do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), ou pessoas residentes em São Paulo há menos de dois anos oriundas de regiões com o referido IDH.

Não havendo candidatos(as) que atendam aos critérios estabelecidos, as bolsas serão distribuídas à ampla concorrência.

Os(as) candidatos(as) deverão, no momento da inscrição, preencher a carta de interesse e, no caso de enquadramento em ações afirmativas, a autodeclaração, acompanhada da documentação comprobatória dos respectivos critérios de enquadramento.

A Comissão de Bolsas do PPGA poderá solicitar entrevista e/ou verificação documental complementar, com o objetivo de garantir a conformidade com os princípios das políticas de inclusão e com os marcos legais de proteção à dignidade e à identidade dos(as) candidatos(as).

A aplicação das ações afirmativas destina-se exclusivamente à classificação e à recomendação de bolsistas pelo PPGA, cabendo às respectivas instituições de fomento, às quais as bolsas estejam vinculadas, a análise e a aprovação finais de sua concessão, conforme suas normas e disponibilidade de recursos.

Não serão consideradas candidaturas com documentação pendente. Quando necessário, a Comissão de Bolsas do PPGA poderá aplicar outros critérios de regionalidade ou de ações afirmativas estabelecidos pela CAPES ou por outra instituição de fomento.

5. DAS BOLSAS DE ESTUDO

A política de recomendação e atribuição de bolsas está estruturada nas seguintes modalidades:

a) Bolsas vinculadas às instituições de fomento: no caso das bolsas CAPES, há um número limitado de cotas disponibilizadas ao Programa, incluindo as modalidades previstas no PROSUP e outras modalidades institucionais eventualmente disponíveis. No caso da FAPESP, a concessão depende da aprovação de solicitação individual apresentada pelo(a) interessado(a), com anuência do(a) orientador(a), de acordo com as normas da Fundação.

b) Benefícios destinados a egressos(as) da ESPM: concluintes de cursos de graduação e de pós-graduação lato e stricto sensu da ESPM poderão ter direito a desconto de 20% na mensalidade. Egressos(as) dos cursos de Educação Continuada, incluindo Cursos de Férias, CIC, Atualização e Dynamic, poderão ter direito a um desconto de 5%. Os descontos e as bolsas de estudo não são cumulativos.

Todos(as) os(as) bolsistas, independentemente da modalidade, serão avaliados(as) anualmente quanto ao desempenho nas disciplinas, no desenvolvimento da pesquisa, nas atividades do grupo de pesquisa e de orientação, na participação em eventos acadêmicos, na produção científica e nas demais atividades realizadas junto ao PPGA e à Diretoria Executiva de Pós-Graduação e Educação Continuada.

A Comissão de Bolsas, composta pela Coordenação do Programa e por representantes docentes e discentes, conduzirá o processo de classificação e recomendação dos(as) candidatos(as), conforme os critérios regimentais e as disposições do Anexo 1.

A classificação e a recomendação dos(as) candidatos(as) às bolsas também considerarão os critérios sociodemográficos, conforme as regras, a documentação e a sistemática de pontuação estabelecidas no Anexo 1 deste edital.

A realização das atividades pelos(as) bolsistas deverá observar o edital de bolsas, as normas das instituições de fomento e as demandas acadêmicas do PPGA.

A efetivação das bolsas ocorrerá somente após a aprovação pela respectiva instituição de fomento e a conclusão dos procedimentos administrativos necessários. O PPGA é responsável pela classificação e recomendação dos(as) candidatos(as), mas não possui competência para assegurar ou aprovar definitivamente a concessão.

IMPORTANTE: as bolsas da CAPES e CNPq, quando disponíveis, serão implementadas a partir de março de 2027. O(A) estudante contemplado(a) deverá efetuar o pagamento da matrícula e

da mensalidade de março de 2027, sem direito a reembolso, observados os procedimentos administrativos e as normas vigentes da instituição de fomento.

A renovação da bolsa estará condicionada ao desempenho acadêmico do(a) bolsista, aos resultados da Avaliação Discente do PPGA/ESPM, à disponibilidade de cotas e ao cumprimento das normas da instituição de fomento.

6. DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

O(A) candidato(a) deverá elaborar seu pré-projeto considerando a área de concentração e as linhas de pesquisa apresentadas neste edital.

Para o Doutorado, o pré-projeto deverá conter entre quatro e seis páginas, com espaçamento de 1,5 linha, e respeitar a seguinte estrutura:

- título;
- resumo e palavras-chave;
- problema e objetivos da pesquisa;
- justificativa e contribuição da pesquisa;
- base teórica;
- abordagem metodológica;
- proposta de coleta de dados;
- cronograma;
- referências iniciais, conforme as normas da ABNT ou da APA.

Para o Mestrado, a entrega do pré-projeto é recomendável e tem natureza classificatória, mas não eliminatória. Em caso de não entrega, não pontuará neste critério.

Os(As) candidatos(as) poderão consultar o roteiro para a elaboração do pré-projeto, disponível no site do PPGA.

O uso de inteligência artificial em qualquer etapa da elaboração do pré-projeto de mestrado ou do projeto de doutorado deverá ser informado pelo candidato, indicando explicitamente: a ferramenta de IA utilizada, sua finalidade, o prompt utilizado e o registro da data e do horário de utilização. O(a) candidato(a) deverá ser capaz de explicar, defender e sustentar o pré-projeto ou projeto apresentado, mesmo que tenha havido e sido informado apoio de ferramentas de IA no processo. O uso inadequado, fraudulento ou desonesto das ferramentas de IA será tratado como infração ética grave e poderá ser caracterizado como fraude acadêmica, o que poderá resultar na exclusão do(a) candidato(a) do processo seletivo.

A entrega do pré-projeto poderá ser substituída pela apresentação de artigo científico publicado em congresso da área de Administração, conforme indicado no Anexo A, ou em periódico reconhecido na área de Administração, desde que o(a) candidato(a) ao Mestrado ou ao Doutorado seja o(a) primeiro(a) autor(a) do trabalho.

7. DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E DAS LINHAS DE PESQUISA

7.1 Área de concentração: Gestão Internacional

Os cursos de Mestrado e Doutorado em Administração concentram-se na área de Gestão Internacional, dedicada à gestão de organizações que conduzem negócios em contextos domésticos e internacionais. A área contempla questões relacionadas à adaptação local e à integração global, à análise dos mercados domésticos e internacionais, à distribuição das atividades de marketing, produção, pesquisa e desenvolvimento, ao comportamento do consumidor, às estratégias de internacionalização, à transferência de conhecimento entre subsidiárias, aos modos de entrada e à alocação de recursos.

7.2 Linha de Pesquisa: Marketing em Gestão Internacional

A linha envolve estudos e pesquisas voltados à construção do conhecimento sobre a dimensão do marketing em ambientes domésticos e internacionais. Abrange estudos relacionados ao comportamento do consumidor, ações de marketing, neurociência, branding e gestão de marketing em setores como agronegócio, franquias e varejo.

Líder da linha: Prof. Dr. Flávio Santino Bizarrias.

A linha conta com os seguintes professores do Núcleo Docente Permanente: Evandro Luiz Lopes, Flávio Santino Bizarrias, Marcelo Luiz Dias da Silva Gabriel, Suzane Strehlau, Thelma Rocha Rodrigues, Vivian Strehlau e Wagner Ladeira.

7.3 Linha de Pesquisa: Inovação e Estratégia em Gestão Internacional

A linha envolve estudos e pesquisas sobre inovação e estratégia no processo de internacionalização das empresas, abrangendo o planejamento e a estruturação das funções internacionais, as cadeias globais de valor, o papel e a estratégia das subsidiárias e os processos de internacionalização em diferentes setores. Contempla também uma formação interdisciplinar e integrada em inovação no ambiente internacional, incluindo gestão estratégica da inovação, inovação colaborativa e inovação em subsidiárias de empresas multinacionais.

Líder da linha: Profa. Dra. Priscila Rezende da Costa.

A linha conta com os seguintes professores do Núcleo Docente Permanente: Heidy Rodriguez Ramos, Júlio César Bastos de Figueiredo, Manolita Correia Lima, Mario Henrique Ogasavara, Priscila Rezende da Costa e Sílvio Luís de Vasconcellos.

As pesquisas e os perfis dos professores de cada linha estão disponíveis no site da ESPM.

8. DA MENSALIDADE E DO REAJUSTE

8.1 Doutorado em Administração

Forma de pagamento	Matrícula	Mensalidade	Última mensalidade	Valor total
Matrícula + 46 parcelas + 1 parcela final	R\$ 2.000,00	R\$ 4.709,91	R\$ 5.509,89	R\$ 224.165,75
Matrícula + 58 parcelas + 1 parcela final	R\$ 2.000,00	R\$ 3.964,82	R\$ 4.645,32	R\$ 236.604,88
Pagamento à vista	R\$ 2.000,00	R\$ 178.334,04	—	R\$ 180.334,04

8.2 Mestrado em Administração

Forma de pagamento	Matrícula	Mensalidade	Última mensalidade	Valor total
Matrícula + 22 parcelas + 1 parcela final	R\$ 2.000,00	R\$ 3.934,37	R\$ 4.097,47	R\$ 92.653,61
Matrícula + 34 parcelas + 1 parcela final	R\$ 2.000,00	R\$ 2.734,72	R\$ 2.974,65	R\$ 97.955,13
Pagamento à vista	R\$ 2.000,00	R\$ 81.432,09	—	R\$ 83.432,09

Mesmo nos casos em que houver concessão posterior de bolsa, o(a) estudante deverá arcar com os pagamentos exigidos antes da efetiva implementação do benefício, de acordo com as normas institucionais e as da respectiva instituição de fomento.

Os(As) contemplados(as) com bolsas CAPES/PROSUP ou CNPq deverão assinar o respectivo aditivo contratual para a efetivação da bolsa no sistema interno da ESPM. As condições estão sujeitas às normas vigentes das instituições de fomento.

9. DA MATRÍCULA

As matrículas dos(as) candidatos(as) aprovados(as) poderão ser realizadas de forma on-line ou presencialmente no Campus ESPM Tech, localizado na Rua Joaquim Távora, 1240, Vila Mariana, São Paulo/SP.

Os(As) candidatos(as) deverão acompanhar a divulgação do resultado no site <https://www.espm.br/cursos-de-mestrado-e-doutorado/> e no e-mail informado no ato da inscrição.

Para efetivar a matrícula, os(as) aprovados(as) deverão:

- escolher o plano de pagamento e aceitar o contrato;
- realizar o pagamento do boleto de matrícula;
- enviar, pela área de inscrição, individualmente e em formato PDF, ou entregar presencialmente, mediante agendamento, os documentos indicados a seguir:
 - fotografia de rosto;
 - cédula de identidade ou documento migratório, para estrangeiros(as);
 - diploma de graduação;
 - diploma de mestrado, para ingressantes no doutorado;
 - histórico escolar da graduação;
 - histórico escolar do mestrado, para ingressantes no doutorado;
 - certidão de nascimento ou casamento, quando aplicável;
 - CPF;
 - resultado do Teste ANPAD ou comprovante de inscrição;
 - comprovante de proficiência em idioma inglês, sendo aceita a nota de inglês do Teste ANPAD;
 - comprovante de endereço, para os(as) interessados(as), conforme o Anexo 1*;
 - carta de interesse para candidatos(as) a bolsas de estudo, explicitando o interesse por bolsa de taxa ou integral e horas semanais de dedicação;
 - autodeclaração de enquadramento em ações afirmativas para candidatos a bolsas que atendam os critérios mencionados neste edital;
 - aceite do Termo de Compromisso do Regulamento;
 - aceite da declaração de autenticidade dos documentos.

** Recomenda-se aos(às) interessados(as) em concorrer a bolsas a leitura prévia e integral do Anexo 1, especialmente da cláusula relativa ao critério sociodemográfico, que estabelece a documentação necessária à comprovação do município de residência nos últimos dois anos e, quando aplicável, do vínculo com o município de origem, bem como de renda.*

Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) para o Mestrado ainda não possua o diploma de graduação, deverá apresentar declaração de conclusão do curso, com a data de colação de grau, e assinar o Termo de Matrícula Condicionada, comprometendo-se a entregar o diploma até o final do semestre letivo.

Os(As) candidatos(as) receberão por e-mail as informações referentes à validação dos documentos ou à eventual solicitação de documentação complementar antes do início do curso.

Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) ainda não tenha concluído a graduação para ingresso no Mestrado, ou o Mestrado para ingresso no Doutorado, sua matrícula ficará condicionada à conclusão do respectivo curso e à apresentação dos documentos comprobatórios.

O prazo para a regularização de matrícula pendente será em 11 de janeiro de 2027. Caso a documentação exigida não seja apresentada até essa data, o(a) candidato(a) perderá a vaga, que poderá ser destinada ao(à) próximo(a) candidato(a) da lista de espera, quando aplicável.

10. DO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO OU ESPECÍFICO

O(A) candidato(a) que necessitar de atendimento especializado ou específico em qualquer etapa, on-line ou presencial, do processo seletivo deverá encaminhar laudo médico comprobatório antes da realização da respectiva etapa, por meio do e-mail processoseletivo@espm.br.

O documento deverá estar atualizado e conter a descrição da condição do(a) candidato(a), bem como a indicação dos recursos e das adaptações necessários à sua participação. A documentação será analisada pelo Programa de Intervenção Pedagógica na Aprendizagem (PIPA), que avaliará os ajustes cabíveis quanto à forma, ao tempo e ao ambiente de realização da atividade, de modo compatível com as necessidades apresentadas.

A Coordenação do PPGA poderá entrar em contato com o(a) candidato(a) para complementar as informações e assegurar condições equitativas de participação. Na ausência de documentação comprobatória apresentada em tempo hábil, não será possível garantir a disponibilização do atendimento solicitado.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A inscrição implica a aceitação integral das normas e instruções contidas neste edital.

Não haverá revisão das decisões da Comissão de Seleção.

A Comissão do Processo Seletivo poderá aprovar suplentes, que serão convocados em caso de desistência dos(as) candidatos(as) inicialmente aprovados(as).

Caso as vagas não sejam integralmente preenchidas, poderá haver segunda chamada, a critério da Comissão de Pós-Graduação do PPGA/ESPM.

A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes professores doutores: Evandro Luiz Lopes, Flávio Santino Bizarrias, Heidy Rodriguez Ramos, Júlio César Bastos de Figueiredo, Manolita Correia Lima, Marcelo Luiz Dias da Silva Gabriel, Mario Henrique Ogasavara, Priscila Rezende da Costa, Sílvio Luís de Vasconcellos, Suzane Strehlau, Thelma Rocha Rodrigues, Vivian Strehlau e Wagner Ladeira.

No caso de cancelamento da matrícula, a restituição será de 80% dos valores pagos, desde que o cancelamento seja solicitado até um dia antes do início das aulas. Após esse prazo, a ESPM não estará obrigada a restituir os valores pagos.

Os casos não contemplados neste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, em articulação com a Comissão de Pós-Graduação do PPGA/ESPM, quando necessário.

12. DO CRONOGRAMA

Etapa	Período
Inscrição e upload dos documentos	17/09/2026 a 17/11/2026
Primeiro encontro on-line com a Coordenação Faça sua inscrição pelo link: Encontro com a coordenação PPGA • ESPM	19/10/2026 das 19h30 às 21h
Segundo encontro on-line com a Coordenação Faça sua inscrição pelo link: Encontro com a coordenação PPGA • ESPM	10/11/2026 das 19h30 às 21h
Entrevistas	30/11 e 01/12/2026, no período da manhã
Divulgação do resultado do processo seletivo	09/12/2026
Divulgação dos(as) candidatos(as) recomendados(as) às bolsas	11/12/2026
Matrícula dos(as) candidatos(as) selecionados(as)	10/12/2026 a 11/01/2027
Day One – evento de integração	15/02/2027, segunda-feira
Início das aulas	16/02/2027, terça-feira

Os encontros on-line com a Coordenação serão destinados aos interessados em participar do processo seletivo e terão como objetivo esclarecer dúvidas relacionadas ao Programa, às linhas de pesquisa, ao edital e a temas correlatos. Os links de inscrição serão divulgados oportunamente.

Os(As) candidatos(as) deverão reservar o período da manhã para a entrevista e permanecer disponíveis por até uma hora no dia e horário designados. Somente serão realizados remanejamentos em situações devidamente justificadas, como urgências médicas ou familiares.

O resultado divulgado no site do Programa apresentará apenas a relação dos(as) candidatos(as) aprovados(as).

O PPGA é responsável pela classificação e recomendação de candidatos(as) às bolsas, devendo aguardar a análise e a aprovação da respectiva instituição de fomento para a efetivação no sistema interno da ESPM.

São Paulo, 17 de setembro de 2026.



Prof. Dr. Sílvio Luís de Vasconcellos

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Administração – PPGA/ESPM

ANEXO A – LISTA DE EVENTOS CIENTÍFICOS

Lista de eventos E1 – Área 027

Nome do evento
AAA. Annual Meeting of the American Accounting Association
AIB. Annual Meeting of the Academy of International Business
AIB-LAC. Annual Meeting (Latin American and Caribbean Chapter of Academy of International Business)
ALTEC. Seminario Latino-Americano de Gestión Tecnológica
AMC. Academy of Marketing Conference
ANPCONT. Congresso ANPCONT
AnPOCS. Encontro da AnPOCS
ANPTUR. Seminário da ANPTUR
AOM. Annual Meeting of the Academy of Management
APSA. Annual Meeting of the American Political Science Association
ASA. Annual Meeting of the American Sociological Association
BAM. British Academy of Management Annual Conference
CAFGRH. Congress Association Francophone de Gestion des Ressources Humaines
CBC. Congresso Brasileiro de Custos
CCC-USP. Congresso USP de Controladoria e Contabilidade
CIPL. Colóquio Internacional sobre Poder Local
CNDMA. Conference on New Directions in Management Accounting
CPMMC. Conference on Performance Measurement and Management Control

Nome do evento
DSI. Annual Meeting of the Decision Sciences Institute
EAA. Annual Congress of the European Accounting Association
EEE. Encontro de Estudos em Estratégia (3Es)
EGOS. European Group for Organizational Studies Colloquium
EIBA. European International Business Academy Annual Conference
EMA. Encontro de Marketing
EMAC. European Marketing Academy Conference
EnADI. Encontro de Administração da Informação
EnANPAD. Encontro da ANPAD
EnAPG. Encontro de Administração Pública e Governança
ENE. Encontro Nacional de Economia da ANPEC
EnEO. Encontro de Estudos Organizacionais
EnEPQ. Encontro de Ensino e Pesquisa em Administração e Contabilidade
EnGPR. Encontro de Gestão de Pessoas e Relações de Trabalho
EURAM. European Academy of Management Annual Conference
EurOMA. International European Operations Management Association Conference
FMA. Financial Management Association Annual Meeting
GAMA. Global Marketing Conference (GMC)
GERPISA. International Colloquium of Gerpisa
HICSS. Hawaii International Conference on Systems Sciences

Nome do evento
IAM. International Conference of the Iberoamerican Academy of Management
ICIS. International Conference on Information Systems
IFAMA. International Food and Agribusiness Management Association
IFORS. International Federation of Operational Research Societies Conference
IPSA. International Political Science Association World Congress
IPSERA. International Purchasing and Supply Education and Research Association Annual Conference
IRSPM. Annual Conference of the International Research Society for Public Management
ISA. World Congress of Sociology
ISNIE. Annual Conference of the International Society for New Institutional Economics
MAR. Cost and Performance in Services and Operations (MAR of EIASM)
SGIT. Simpósio de Gestão da Inovação Tecnológica (ANPAD)
SIMPOI. Simpósio de Administração da Produção, Logística e Operações Internacionais
SMS. Strategic Management Society Conference

Lista de eventos E2 – Área 027

Nome do evento
ABCP. Encontro da Associação Brasileira de Ciência Política
ACSP. Conference of the Association of Collegiate Schools of Planning
AESOP. Conference of the Association of European Schools of Planning
AJBS. Association of Japanese Business Studies

Nome do evento
AMA. American Marketing Association Summer Educator's
AMCIS. Americas Conference on Information Systems
APAC. Asian Pacific Accounting Conference
ASAC. Administrative Sciences Association of Canada Conference
ASPA. American Society for Public Administration Conference
BALAS. Business Association of Latin American Studies Annual Conference
CBIAIR. Congresso Brasileiro & Internacional de Administração Rural da ABAR
CBTR. Congresso Brasileiro de Turismo Rural
CIMaR. Conference. Consortium for International Marketing Research
CITURDES. Congresso Internacional de Turismo e Desenvolvimento Sustentável
CLABCS. Congresso Luso-Afro Brasileiro de Ciências Sociais
CLAIO. Congreso Latino-Americano de Investigación de Operaciones y Sistemas
CLAV. Congresso Latino-Americano de Varejo
CONTECSI. Congresso Internacional de Gestão de Tecnologia e Sistemas de Informação
EAOM. International Eastern Academy of Management Conference
EGEPE. Encontro de Estudos sobre Empreendedorismo e Gestão de Pequenas Empresas
EAMSA. Euro-Asia Management Studies Association
ELBE. Encontro Luso-Brasileiro de Estratégia
ENANPUR. Encontro Nacional da ANPUR
ENEGEP. Encontro Nacional de Engenharia de Produção

Nome do evento
ENEP-SEP. Encontro Nacional de Economia Política da SEP
ENGEMA. Encontro Nacional de Gestão Empresarial e Meio Ambiente
ENTBL. Encontro Nacional de Turismo com Base Local
ESPM. Congresso Internacional de Administração e Marketing da ESPM
GBATA. International Conference of Global Business and Technology Association
IAAER. World Congress of the International Association for Accounting Education and Research
IAEB. International Academy of e-Business Annual Conference
IAMOT. International Conference on Management of Technology
ICCE. International Congress on Communication and Education
ICCM. International Conference on Chain-Management in Agribusiness
ICTPI. International Conference on Technology Policy and Innovation
IEEM. International Conference on Industrial Engineering and Engineering Management
IFBAE. Congresso do Instituto Franco-Brasileiro de Administração de Empresas
IIAS. International Institute of Administrative Sciences Conference
IRMA. Information Resource Management Association International Conference
ISTR. International Society for Third-Sector Research International Conference
IWAMC. International Western Academy of Management Conference
LAMES. Latin American Meeting of the Econometric Society
LASA. Annual Meeting of the Latin American Studies Association
LSA. Law and Society Annual Meeting

Nome do evento
PENSA. International PENSA Conference on Agri-Food Chain/Networks Economics and Management
POMS. Production and Operations Management Society Conference
R&D. The R & D Management Conference
SBFIN. Encontro Brasileiro de Finanças da SBFIN
SBS. Congresso Brasileiro de Sociologia da SBS
SCOS. Standing Conference on Organizational Symbolism
SEMEAD. Seminário de Administração da USP
SeminTUR. Seminário de Pesquisa em Turismo do MERCOSUL
SGBED. Society for Global Business and Economic Development
SINAPE. Simpósio Nacional de Probabilidade e Estatística
SINGEP. Simpósio Internacional de Gestão de Projetos, Inovação e Sustentabilidade
SIT. Seminário Internacional de Turismo
SLADE. Sociedade Latino Americana e Estratégia
SMA. Southern Management Association Annual Meeting
SOBER. Congresso Brasileiro de Economia e Sociologia Rural

ANEXO 1 – EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE MESTRADO E DOUTORADO – PPGA/ESPM

O Programa de Pós-Graduação em Administração da ESPM abre processo para classificação e recomendação de bolsistas de Mestrado e Doutorado entre os(as) ingressantes em 2027-1, conforme a disponibilidade de cotas e as normas das respectivas instituições de fomento.

1. MODALIDADES DE BOLSAS

Poderão ser disponibilizadas as seguintes modalidades:

- a) CAPES/PROSUP – taxa: o(a) estudante recebe o repasse da CAPES em sua conta e utiliza o valor para o pagamento da mensalidade à ESPM, conforme as normas vigentes;
- b) CAPES/PROSUP – integral: o(a) estudante recebe o valor mensal definido pela CAPES e fica isento(a) do pagamento de mensalidade após a implementação da bolsa, observadas as regras aplicáveis;
- c) CNPq – a depender de editais específicos disponíveis quando da matrícula.

Os valores, as condições e as modalidades disponíveis estão sujeitos às normas e deliberações da CAPES e das demais instituições de fomento.

2. INSCRIÇÃO

A solicitação deverá ser apresentada no ato da inscrição no processo seletivo, pelo site: <https://www.espm.br/cursos-de-mestrado-e-doutorado/>

O(A) candidato(a) deverá apresentar carta de interesse para solicitação de bolsa e autodeclaração de enquadramento em ações afirmativas previstas neste edital, bem como o comprovante de endereço atual. Residentes há menos de dois anos em São Paulo poderão apresentar comprovante de endereço anterior. A Comissão de Bolsas poderá solicitar documentos complementares para comprovar o histórico de residência dos últimos dois anos ou, quando aplicável, o vínculo com o município de origem.

3. REQUISITOS

Para candidatar-se, o(a) interessado(a) deverá:

- ser ingressante no Mestrado ou no Doutorado em Administração do PPGA/ESPM em 2027-1;
- apresentar toda a documentação exigida;
- possuir disponibilidade para cumprir as disciplinas obrigatórias e eletivas;
- dedicar-se ao projeto de pesquisa e às atividades do grupo de pesquisa;
- atender às demandas acadêmicas acordadas com o(a) orientador(a);
- participar dos eventos, projetos e atividades do PPGA;
- desenvolver atividades de escrita e publicação científica;
- participar de congressos da área de Administração;
- atender às exigências específicas da modalidade de bolsa pretendida.

Para concorrer às bolsas CAPES/PROSUP ou CNPq, integrais ou de taxa, o(a) candidato(a) não poderá manter vínculo empregatício com a ESPM. Conforme recomendado pelas agências de fomento, a atividade profissional deve estar relacionada ao seu projeto.

4. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E RECOMENDAÇÃO

Serão considerados:

- análise do Currículo Lattes;
- análise do histórico escolar da graduação e da pós-graduação;
- classificação no processo seletivo discente do PPGA/ESPM;
- entrevista com os(as) candidatos(as);
- disponibilidade e aderência às atividades acadêmicas exigidas;
- critério sociodemográfico para ações afirmativas.

Além dos critérios acadêmicos previstos neste edital, o processo de recomendação de candidatos(as) às bolsas pelo PPGA incluirá pontuação sociodemográfica para 20% do total de bolsas disponíveis, calculada de forma inversamente proporcional ao IDH, quando menor ou igual a 0,665, de acordo com o Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil 2013, do município em que o(a) candidato(a) tenha residido nos últimos dois anos, bem como demandará apresentar comprovação de baixa renda, como o cartão-cidadão (comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico) ou outro comprovante oficial de vulnerabilidade econômica familiar.

Quando o(a) candidato(a) for originário(a) de município com IDH inferior ao de sua residência atual, poderá solicitar a utilização do IDH do município de origem, ainda que tenha se mudado posteriormente, desde que comprove o vínculo por nascimento ou por residência anterior; caso ainda resida no município de origem, será considerado o respectivo IDH. A comprovação das informações deverá ser realizada por meio de documentação definida pela Comissão de Bolsas. A aplicação desse critério destina-se exclusivamente à classificação e à recomendação de bolsistas pelo PPGA, cabendo às respectivas instituições de fomento, às quais as bolsas estejam vinculadas, a análise e a aprovação finais de sua concessão, conforme suas normas e disponibilidade de recursos. A ausência de comprovação de endereço e de condição de vulnerabilidade econômica familiar não constitui condição eliminatória do processo. No entanto, a ausência destes documentos na submissão ao processo seletivo implica a não pontuação no critério sociodemográfico.

As bolsas integrais serão prioritariamente recomendadas aos(as) candidatos(as) que obtiverem maior pontuação na classificação específica para bolsas, tenham declarado interesse e apresentado a documentação exigida.

Não serão consideradas candidaturas com documentação pendente. Quando necessário, a Comissão de Pós-Graduação poderá aplicar outros critérios de regionalidade ou de ações afirmativas estabelecidos pela CAPES ou por outra instituição de fomento.

5. DISTRIBUIÇÃO E APROVAÇÃO DAS BOLSAS

Ao término das etapas, a Comissão de Pós-Graduação deliberará sobre a classificação e a recomendação dos(as) candidatos(as), considerando as cotas disponíveis.

A recomendação do PPGA não representa concessão automática da bolsa. A análise, a aprovação final e a efetiva concessão competem à instituição de fomento à qual cada bolsa estiver vinculada, conforme suas normas e a disponibilidade de recursos.

6. ACOMPANHAMENTO DOS(AS) BOLSISTAS

Os(As) bolsistas permanecerão em regime de acompanhamento probatório durante os dois primeiros meses de concessão.

Os(As) bolsistas deverão apresentar anualmente à Comissão de Bolsas o relatório de atividades, aprovado pelo(a) orientador(a), conforme o modelo definido pelo PPGA.

O PPGA poderá recomendar a interrupção da bolsa em situações justificadas e referendadas pela Comissão de Pós-Graduação, observadas as competências e as normas da instituição de fomento.

A reprovação em disciplina cursada no PPGA, em outros programas da ESPM ou em instituições com acordos acadêmicos poderá constituir motivo para o cancelamento da bolsa e a eventual devolução dos valores recebidos, conforme as normas vigentes.

7. VIGÊNCIA

As bolsas terão vigência de até 12 meses, com renovação condicionada à avaliação anual da Comissão de Bolsas, ao desempenho acadêmico, à disponibilidade de cotas e à aprovação da instituição de fomento.

A classificação produzida por este processo será válida até o final do primeiro semestre de 2027.

São Paulo, 17 de setembro de 2026.



Prof. Dr. Sílvio Luís de Vasconcellos

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Administração – PPGA/ESPM